COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 503/2017

AUTOR: Vereadora Ireuda Silva

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, para que busque através de uma cooperação com o Governo Estadual a ampliação do programa bilhetagem eletrônica visando integrar também o modal marítimo (Ferry, Travessias Plataforma/Ribeira, Salvador/Mar grande), com isso fazendo cumprir a lei mencionada e garantir aos usuários do sistema conforto, rapidez, segurança e trazendo ao sistema desafogo em dias de grande fluxo em suas plataformas de embarque".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Ireuda Silva sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, para que busque através de uma cooperação com o Governo Estadual a ampliação do programa bilhetagem eletrônica visando integrar também o modal marítimo (Ferry, Travessias Plataforma/Ribeira, Salvador/Mar grande), com isso fazendo cumprir a lei mencionada e garantir aos usuários do sistema conforto, rapidez, segurança e trazendo ao sistema desafogo em dias de grande fluxo em suas plataformas de embarque.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 503/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

Suica

J. Carlos Filho

Lorena Brandão